

Projeto de Decreto Legislativo n.º /2025

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

O vereador **Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso art. 138, §1º e §2º, art. 139¹, parágrafo único e inciso VI e art. 187², caput, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar o trâmite legislativo do Projeto de Lei, em anexo, o qual possui a seguinte ementa: **“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CANELENSE À CIRO CRISTÓVÃO DIAS.”**

JUSTIFICATIVA

Com extensa participação voluntária em instituições de cunho social de Canela, **Ciro Cristóvão Dias** tornou-se figura notável na cidade por serviços prestados à comunidade canelense. Nascido na cidade de São Francisco de Paula, mudou-se para Canela ainda criança, onde, desde então, dedica uma vida em favor da cidade.

¹ **Art. 138** Projeto de Lei é a proposição que tem por fim regular toda matéria legislativa de competência da Câmara Municipal e sujeita à sanção do Prefeito. § 1º Serão complementares os projetos que tratem das matérias definidas no parágrafo único do art. 37 da Lei Orgânica Municipal, e exigem, para a sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. § 2º Para aprovação do Projeto de Lei Ordinária será exigido, em votação única, o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.

Art. 139 Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara Municipal, não sujeitas à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal, destinando-se a disciplinar os seguintes casos: (...) VI - demais assuntos de efeitos externos. Parágrafo único. Para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo será exigido, em votação única, o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.

² **Art. 187** A entrega dos Títulos Honoríficos será feita em Sessão Solene, especialmente para esse fim convocada.

Durante sua vida, em paralelo a sua atividade empresarial no ramo de construção civil, dedicou-se a organizações que buscam promover o desenvolvimento humano, inclusão, bem-estar e justiça social, de maneira voluntária e genuína.

Ciro, fez parte do time campeão do Campeonato Estadual de Futebol Amador do Clube Serrano em 1967. Desde então participou de diversas diretorias do clube, sendo presidente do Conselho Diretor por mandatos consecutivos, tendo, inclusive liderado a reconstrução da sede do clube após ser destruída do incêndio ocorrido no carnaval em 1982.

Ainda, na década de 1980, como voluntário participou da administração do Hospital de Caridade de Canela por mais de 10 anos, tendo ocupado múltiplas funções como conselheiro.

Participa ativamente da APAE há mais de 40 anos, sendo presidente da instituição entre os anos 2008 a 2010, onde deixou importantes contribuições para a entidade. Foi, mais recentemente, integrante da diretoria entre os anos de 2020 a 2022. Durante sua trajetória junto a APAE, é reconhecido pela dedicação e compromisso na inclusão e acolhimento das pessoas com deficiência.

Além disso, Ciro foi eleito presidente da ACIC (Associação Comercial e Industrial de Canela) em 1991. Na sua gestão foi criada a ACIC Turismo e a Central de Reservas, além de firmar convênio com o SEBRAE e posteriormente com o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), com o objetivo de potencializar a oferta de empregos e capacitação.

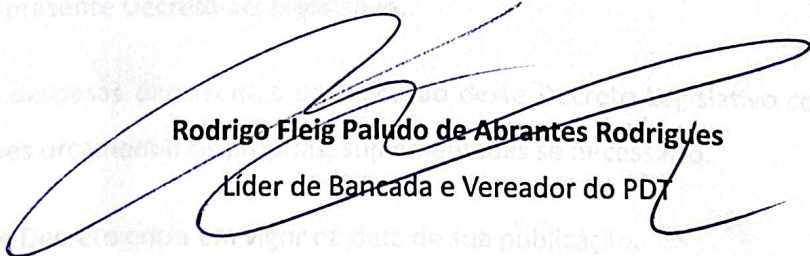
Sua participação se estende, ainda, ao Rotary, Conselho do Oásis Santa Ângela, Cursilho, Conselho da Igreja Católica e Conselho de Pais e Mestres do Colégio Marista Maria Imaculada.

No auge de seus 87 anos, Ciro é membro atuante do Conselho do Plano Diretor do Município, representando o COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente), do qual é membro desde o ano de 2020.

O título de Cidadão Canelense é uma homenagem e um agradecimento que, embora simbólicos, trazem um profundo sentimento de reconhecimento a quem dedica sua vida em

prol dessa comunidade. Essa honraria faz jus a história, ao trabalho e ao exemplo que Ciro Cristóvão Dias continua desempenhando e presenteando Canela todos os dias.

Canela, 09 de maio de 2025.



Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues
Líder de Bancada e Vereador do PDT



ANEXO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ DE XX DE Maio DE 2025.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CANELENSE À
CIRO CRISTÓVÃO DIAS.**

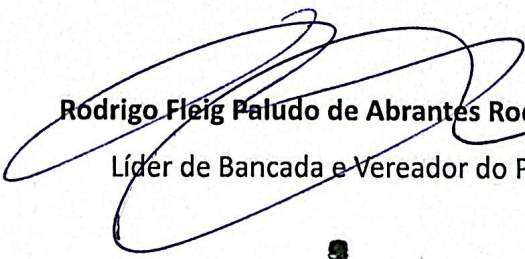
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário no município de Canela/RS ao senhor CIRO CRISTÓVÃO DIAS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Canelense, conforme justificativa apresentada acima.

Art. 2º O título ora outorgado e será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente da casa;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 09 de Maio de 2025.



Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues

Líder de Bancada e Vereador do PDT

